



Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mpma.mp.br>

ENCAMINHAMENTO DO ADITIVO AO CT. 33/2023-FORMALIZADO

Comissao Permanente de Licitacao <cpl@mpma.mp.br>
Para: DEFENSIVA DEFENSIVA <defensiva.slz@hotmail.com>

2 de agosto de 2024 às 10:51

Bom dia!

À DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA EIRELI – ME

Encaminho em anexo o 1º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 33/2023, acompanhado do extrato de publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público-DEMP, devidamente formalizado, para ciências e devidas providências, inclusive, o **ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL**, conforme Cláusula Nona do Contrato.

1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**.

2. **No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período**, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

2.1. **A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento)**.

2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

Ester
CPL-PGJ-MA

2 anexos

 **1º TERMO ADITIVO CT. 33-2023-DEFENSIVA FREITAS-assinado.pdf**
171K

 **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO PRAZO CT. 33-2023.pdf**
411K